

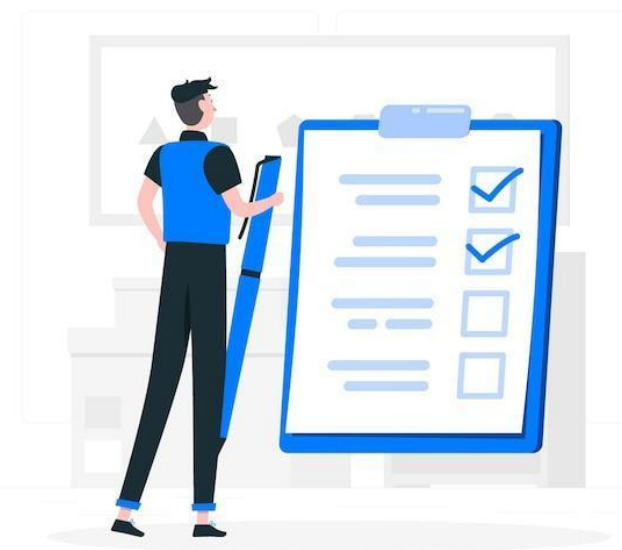
ANEXO I

Plano de Ação para implementação, aprimoramento e monitoramento do Programa de Integridade

O Programa de Integridade deve ser eficaz e dinâmico, para promover a mudança do ambiente de integridade e governança, fortalecendo não somente os aspectos culturais, como também o amadurecimento dos mecanismos que fundamentam as boas práticas de gestão. Para tanto, é fundamental o acompanhamento permanente de controles, normas, políticas e demais instrumentos de Integridade, assegurando que as iniciativas estabelecidas sejam observadas e implementadas em sua integralidade, impactando consequentemente na eficácia, na eficiência e na efetividade do Programa de Integridade.

Sendo assim, o Programa deve ser acompanhado de mecanismos de gestão e monitoramento sistemático, visando verificar se os fins para os quais ele foi criado estão sendo alcançados, além de avaliar os resultados alcançados e reportar periodicamente as situações identificadas à Alta Administração.

Dessa forma, a Fundação estabeleceu o presente Plano de Ação, contendo 17 ações e desdobradas em mais de 33 tarefas, com o objetivo de estimular questões relevantes de Integridade ainda não suficientemente desenvolvidas no modelo de integridade e governança atual, conforme detalhamento abaixo:



PLANO DE AÇÃO	PREVISÃO DE CONCLUSÃO
1. Comitês de Integridade e Governança - CIGOV	
1.1. Criação e implementação do CIGOV-e (Responsável pela Execução)	Mês 1
1.2. Criação e implementação do CIGOV-s (Responsável pela Supervisão)	Mês 1
1.3. Objetivo(s) da ação: 1.3.1. Estimular a aderência às boas práticas de governança e integridade, e monitorar o desenvolvimento e eficácia de mecanismos já implantados.	
2. Política e Norma de Gestão Riscos	
2.1. Aprovação e Implementação da Política de Gestão Riscos	Mês 2
2.2. Aprovação e Implementação da Norma de Gestão Riscos	Mês 2
2.3. Criação e implementação da Comissão de Gestão de Riscos-e (Responsável pela Execução)	Mês 3
2.4. Criação e implementação da Comissão de Gestão de Riscos-s (Responsável pela Supervisão)	Mês 3
2.5. Objetivo(s) da ação: 2.5.1. Estabelecer os princípios, as diretrizes, regras, responsabilidades e o processo de gestão de riscos na Fundação, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de gestão e governança.	
3. Monitorar e avaliar o cumprimento do Programa de Integridade	
3.1. Definição de mecanismos para monitoramento e avaliação da maturidade	Mês 4
3.2. Promover a avaliação de Resultados	Mês 4
3.3. Objetivo(s) da ação: 3.3.1. Assegurar que a estrutura, os processos e os instrumentos definidos para prevenção, detecção e remediação de atos de corrupção estão atingindo a finalidade para a qual foram criados, sendo possível, a partir dessa verificação, realizar a propositura de medidas para correção dos desvios.	

4. Elaborar e Implementar Matriz de Risco de Integridade	
4.1. Elaboração da Matriz de Risco de Integridade	Mês 5
4.2. Elaboração de Plano de Resposta aos Riscos	Mês 5
4.3. Objetivo(s) da ação: 4.3.1. Estabelecer e sistematizar o gerenciamento de risco de Integridade, tendo como parâmetro a metodologia do <i>Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission</i> - COSO e as boas práticas e orientações emitidas pela Controladoria Geral da União e Tribunal de Contas da União. O gerenciamento de riscos de integridade busca estabelecer atividades contínuas para maturidade do ambiente e avaliações independentes.	
5. Revisão/alteração do Estatuto, visando a sua adequação às diretrizes de Integridade	
5.1. Revisão e Aprovação	Mês 6
5.2. Objetivo(s) da ação: 5.2.1. Analisar as práticas adotadas na Fundação e propor medidas para adequação e alinhamento do Estatuto e do Regimento Interno com as diretrizes de Integridade.	
6. Implementar e difundir cultura de Integridade	
6.1. Elaboração de Plano de Comunicação voltado para aspectos de Integridade	Mês 6
6.2. Implementação do Plano de Comunicação	Mês 6
6.3. Elaboração de Plano de Capacitação voltado para aspectos de Integridade	Mês 7
6.4. Implementação do Plano de Capacitação	Mês 7
6.5. Objetivo(s) da ação: 6.5.1. Estimular a cultura de integridade, por meio de ações de comunicação e capacitação, direcionados a todos os colaboradores (em especial, Alta Administração, empregados e terceirizados), no intuito de promover mudanças de atitude que possibilitem uma cultura de integridade e ética no desempenho de suas atribuições.	
7. Implementar Código de Ética e Conduta atualizado às melhores práticas de gestão relacionadas ao tema	
7.1. Elaboração e aprovação do Código de Ética e Conduta	Mês 7
7.2. Criação e implementação de Comissão de Ética	Mês 8

7.3. Objetivo(s) da ação:	
7.3.1. Estabelecer critérios e diretrizes quanto aos aspectos da ética e integridade na condução das ações e nos relacionamentos internos e externos, contribuindo para homogeneidade e correção na conduta, em especial, por parte da Alta Administração, empregados e colaboradores.	
7.3.2. Estabelecer critérios e diretrizes para casos de oferecimento de hospitalidade, brindes e presentes nos relacionamentos.	
8. Implementar Política e Norma de Compliance	
8.1. Aprovação e Implementação da Política de Compliance	Mês 8
8.2. Aprovação e Implementação da Norma de Compliance	Mês 9
8.3. Criação e implementação da figura dos Agentes de Compliance – Controle Primário (Responsáveis pela Execução)	Mês 9
8.4. Criação e implementação do Comitê de Compliance (Responsável pela Supervisão)	Mês 9
8.5. Objetivo(s) da ação:	
8.5.1. Estabelecer as diretrizes e as regras que tenham como objetivo assegurar o cumprimento de leis, normas e regras internas e externas no âmbito da Fundação.	
9. Implementar Política Antifraude e Anticorrupção	
9.1. Elaboração de Diagnóstico e implementação da Política Antifraude e Anticorrupção	Mês 10
9.2. Objetivo(s) da ação:	
9.2.1. A finalidade da Política Antifraude e Anticorrupção é fortalecer a integridade da Fundação, comunicando, com transparência, a seus integrantes e à sociedade, os princípios basilares, as condutas e os comportamentos vedados, as responsabilidades e as ações proativas e preventivas para coibir atitudes fraudulentas, de corrupção e de conflito de interesses.	
10. Implementar Procedimentos de Responsabilização atualizado às melhores práticas de gestão relacionadas ao tema	
10.1. Elaboração de Diagnóstico e Implementação (Responsabilização de Pessoa Jurídica)	Mês 10
10.2. Elaboração de Diagnóstico e Implementação (Responsabilização de Pessoa Física)	Mês 11
10.3. Objetivo(s) da ação:	
10.3.1. Identificar as lacunas por ventura existentes nos Normativos relacionados à apuração de responsabilidade no âmbito da Fundação, procedendo aos devidos ajustes nos procedimentos, no intuito de eliminar ou minimizar a ocorrência de fraudes, atos ilícitos e/ou antiéticos e demais ações corruptivas.	

11. Criar e implementar norma de <i>Due Diligence</i>	
11.1. Norma de <i>Due Diligence</i> aprovada e implementada	Mês 11
11.2. Objetivo(s) da ação: 11.2.1. Estabelecer orientações e procedimentos para averiguar a idoneidade de potenciais fornecedores, parceiros e colaboradores, de modo a prevenir e detectar a prática de qualquer ato que, eventualmente, possa ser interpretado ou considerado como descumprimento aos princípios e diretrizes de Integridade e Governança.	
12. Criação e Implementação de Manual de Regras de Integridade dos Registros Contábeis	
12.1. Manual aprovado e implementado	Mês 12
12.2. Objetivo(s) da ação: 12.2.2. Estabelecer regras de integridade dos registros contábeis e informações contidas nos Demonstrativos Financeiros, preservando a qualidade da informação contábil e a garantia da integridade das informações disponibilizadas para Alta Gestão, colaboradores internos e externos, órgãos de controle e sociedade.	
13. Norma de Licitações e Contratos atualizada às boas práticas de Integridade	
13.1. Atualização e Implementação da Norma de Licitações e Contratos	Mês 12
13.2. Objetivo(s) da ação: 13.2.1. Estabelecer regras e procedimentos específicos para prevenção de fraudes e ilícitos no âmbito de processos licitatórios e na execução de contratos administrativos. 13.2.2. Estabelecer diretrizes que deverão ser seguidas nas contratações de terceiros.	
14. Implementar Canal de Denúncia atualizado às melhores práticas de gestão relacionadas ao tema	
14.1. Elaboração de Diagnóstico	Mês 13
14.2. Implementação do Canal de Denúncia	Mês 13
14.3. Objetivo(s) da ação: 14.3.1. Permitir que a sociedade e todos os colaboradores, diretos ou indiretos, encaminhem denúncias relacionadas aos serviços, comportamentos e práticas da Fundação, ampliando o comprometimento da organização com a transparência e a ética, aprimorando o tratamento, a apuração, o acompanhamento e a comunicação dos resultados aos denunciante e à Alta Administração.	

15. Implementar Política de Divulgação de Informações	
15.1. Aprovação e Implementação da Política de Divulgação de Informações	Mês 13
15.2. Objetivo(s) da ação: 15.2.1. Definir as diretrizes sobre o uso e a divulgação de informações que, por sua natureza, possam suscitar ato ou fato relevante, visando evitar o uso indevido de informações privilegiadas, além de estabelecer diretrizes a serem observadas acerca da divulgação de informações gerais relativas à Fundação, buscando o aprimoramento da transparência ativa.	
16. Cumprimento dos requisitos de Transparência	
16.1. Atendimento aos requisitos da Lei de Acesso à Informação em Transparência (diagnóstico e melhorias implementadas)	Mês 14
16.2. Objetivo(s) da ação: 16.2.1. Implementar os mecanismos necessários para a divulgação das normas e políticas no portal da Fundação, no intuito de privilegiar a transparência e colaborar na criação do ambiente e cultura de Integridade. Disponibilizar no portal da Fundação as informações exigidas pela LAI, mantendo-as atualizadas, e adotar mecanismos de atendimento às solicitações de informações.	
17. Política de relacionamento com o setor público	
17.1. Elaboração de diagnóstico acerca do relacionamento com o setor público	Mês 14
17.2. Aprovação e Implementação da Política de relacionamento com o setor público	
17.3. Objetivo(s) da ação: 17.3.1. Estabelecer regras e diretrizes que devem orientar a conduta ética dos colaboradores e terceiros no que diz respeito ao relacionamento com o Poder Público e seus agentes, em conformidade com as Leis Anticorrupção, visando prevenir práticas ilegais e antiéticas, promovendo a transparência e a integridade nas relações entre a empresa e o setor público.	